

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 156/2007 de 6 de Fevereiro de 2007

O Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, regulamenta o sistema de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Nos termos do n.º 15 do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujas datas limite e dotações orçamentais são definidos por despacho do Secretário Regional da Economia.

Assim, determina-se o seguinte:

1. Relativamente ao ano 2007, a selecção dos projectos a que se refere o n.º 15 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, é efectuada numa única fase cujas datas limite são as seguintes:

- a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão – de 15 de Fevereiro a 15 de Março
- b) Projectos de participação em feiras – de 15 de Fevereiro a 15 de Março
- c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais – de 15 de Fevereiro a 16 de Abril
- d) Projectos de promoção – de 15 de Fevereiro a 15 de Março

2. As dotações orçamentais para cada um dos projectos referidos no número anterior são as seguintes:

- a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão – 10 000 €
- b) Projectos de participação em feiras – 30 000 €
- c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais – 440 000 €
- d) Projectos de promoção – 20 000 €

12 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.